



134
134
CÓPIA

NUSFEN - DPGE
Pág n° 89

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE VISTORIA À UNIDADE PRISIONAL

Data da Visita: 18.05.11.

Unidade: CADEIA PÚBLICA PEDRO MELO DA SILVA

i) Introdução.

No dia 11 de maio de 2011, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro fez-se presente na CADEIA PÚBLICA PEDRO MELO DA SILVA para a realização de vistoria da referida unidade prisional, em cumprimento ao disposto no art.179, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; art.4º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 80/94; art.22, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 06/77; e art.81-B, inciso V e parágrafo único, da Lei nº 7210/84 (LEP).

Compareceram ao ato os Defensores Públicos Leonardo Rosa Melo da Cunha e Henrique Guelber de Mendonça, ambos lotados no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) da Defensoria Pública, e os estagiários do NUDEDH Rafaela Pinheiro de Castro e Pedro Antônio Sarno Bomfim.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

O NUDEDH foi recepcionado pelo Subdiretor da unidade prisional, ISAP ALEX, que se encontra no cargo desde o ano de 2004, além de outros servidores do estabelecimento, os quais, gentilmente, guiaram a visitação por toda a unidade e prestaram todas as informações solicitadas pelo NUDEDH. O Diretor do estabelecimento, CAP PM MARCO AURÉLIO, o qual desempenha a função desde 2003, não se encontrava no dia da visita por estar envolvido em compromissos profissionais externos pré-agendados.

Esta é a segunda visita do NUDEDH à CADEIA PÚBLICA PEDRO MELO DA SILVA, sendo que a primeira ocorreu no dia 31.05.07.

O objetivo da vistoria do NUDEDH da Defensoria Pública consiste em localizar os principais problemas que por ventura existam na unidade e tentar contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos servidores ali lotados e de vida da população prisional.

ii) Características da Unidade.

ii.a) Localização. Acesso.

A CADEIA PÚBLICA PEDRO MELO DA SILVA está situada na parte intermediária do complexo penitenciário de Gericinó, tendo como estabelecimentos vizinhos a Penitenciária Vicente Piragibe e Instituto Penal Benjamin de Moraes Filho.



136
Jún

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

NUSFEN - DPGE
F.º 91 n° 91

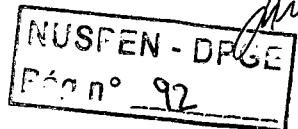
O ingresso é realizado através de um grande portão azul, que dá acesso à recepção. É obrigatória a identificação do visitante mediante a apresentação de documentos e assinatura de livro de presença. Há detector de metal na entrada, bem como o depósito obrigatório de aparelhos de telefone celular e similares.

ii.b) Aspecto Externo.

O estabelecimento apresenta bom aspecto físico externo. A entrada principal consiste num grande portão de cor azul. Após o ingresso, os visitantes são devidamente identificados antes de adentrarem nas demais dependências da unidade. A partir do local de identificação, caminha-se um curto trecho - ladeado por um canteiro ornamentado - até um outro grande portão azul, que dá acesso ao prédio da administração da unidade prisional. Há ainda um terceiro portão da mesma espécie, que dá acesso ao prédio de custódia dos presos. Há muros altos ao redor do estabelecimento e guaritas de vigilância em alguns pontos (suspensas e no chão).

ii.c) Aspecto Interno.

A administração da unidade prisional fica localizada num prédio próprio, separado daquele que abriga as celas. Neste prédio estão localizados, à guisa de exemplo, a Direção da unidade (salas do Diretor e SubDiretor), refeitório para os servidores e seus alojamentos. Pode-se notar boa conservação, limpeza e organização das respectivas dependências. Recentes obras de reforma foram



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

realizadas e a Direção pretende melhorar as condições do banheiro do alojamento dos servidores.

A empresa FACILIT é responsável pela limpeza da área administrativa da unidade, destacando 02 funcionários para tal atividade.

O prédio destinado à custódia dos presos apresenta regular aspecto físico. Trata-se de um grande galpão de elevada altura. As celas encontram-se em precário estado de conservação e não recebem luz natural direta. Os triliches apresentam nítidos sinais de desgaste, sendo possível constatar visualmente a necessidade de reformas estruturais imediatas. As grades das celas precisam de pintura.

A Direção da unidade considera razoável a estrutura predial. As obras realizadas são apenas de manutenção e adequação.

Não há problemas com a parte hidráulica, consoante informa a Direção. Há controle no fornecimento da água para os presos. Há 01 caixa d'água e 02 cisternas, que sofrem por processo de limpeza por uma firma. A Direção não soube informar a data da última limpeza dos reservatórios de água. A rede de esgoto, ainda segundo a Direção, funciona regularmente, situação esta diversa daquela narrada na vistoria do dia 26.06.07, ocasião em que foi noticiado seu constante entupimento em virtude do aumento de 50% na capacidade da unidade.

No que toca à parte elétrica, a Direção noticiou que igualmente não há problemas, sendo que a unidade conta com gerador de energia próprio para suprir eventual corte no fornecimento de eletricidade.



138
juar

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

NUSPEN - DPGE
Pág n° 93

Os presos não dispõem de banho de água quente.

iii) Tipo de Estabelecimento. Capacidade. Divisão Interna.

iii.a) Cadeia Pública.

Oficialmente, a unidade prisional visitada é classificada como “CADEIA PÚBLICA”, estabelecimento reservado para a custódia de presos provisórios, conforme dispõe o art.102 da LEP. No entanto, a Direção da unidade relatou a presença de mais de 100 presos condenados no estabelecimento.

iii.b) Capacidade.

Detém a CADEIA PÚBLICA PEDRO MELO DA SILVA capacidade para abrigar um total de 750 presos, conforme informação prestada pela Direção da unidade. No dia da visita do NUDEDH, o número de pessoas recolhidas alcançava o patamar de 742, havendo, portanto, pequeno número de vagas ociosas.

Os presos do estabelecimento integram a facção denominada “Terceiro Comando Puro (TCP)”.

iii.c) Divisão Interna. Pavilhões. Celas.



139
139
NUSPEN - DPGE
Pág n° 94

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

A estrutura do prédio que abriga os presos é relativamente simples. Trata-se de construção de andar único, linear, havendo apenas uma galeria por onde são distribuídas 10 celas (05 do lado esquerdo e outras 05, do lado direito). A galeria constitui-se de um longo corredor que tem, numa extremidade, uma quadra de esportes coberta, e, noutra, o local de visitação dos presos (espécie de refeitório).

As celas são coletivas, cada uma suportando um total de 75 presos. Em cada cela há um banheiro de uso comum dos presos que ali habitam, com chuveiros, pia e "boi". Os presos dormem em triliches (a construção original da unidade contemplava beliches, posteriormente acrescidos de mais uma cama na vertical para aumento de capacidade do estabelecimento). Os triliches estão dispostos lado a lado ao longo da cela. Conforme já salientado, os triliches estão em lastimável estado de conservação.

Há solários de boa dimensão localizados entre as celas, local destinado ao banho de sol dos presos.

A unidade possui 06 celas que servem para o cumprimento de sanção disciplinar de isolamento, triagem e "seguro". Estas celas ficam em local separado, isoladas das demais, e comportam apenas 01 pessoa, já que cada uma possui 01 cama de concreto e local destinado a banho e necessidades fisiológicas. Havia, no dia da visitação do NUDEDH, 01 cela com 02 presos sem colchão; 01 cela com 01 preso com colchão fino; 01 cela com 02 presos com 01 colchão; 01 cela com 01 preso sem colchão. Nenhuma delas tinha luz elétrica em funcionamento.



110
NUSPEN - DPGE
Pág n° 95

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

A (boa) quadra existente numa das extremidades da galeria das celas - na outra está o refeitório - não é empregada para a visitação por questões de segurança, já que situada entre a inspetoria e a galeria.

iv.) Serviços Técnicos.

iv.a) Psiquiatria.

Não há Psiquiatra lotado na unidade. A ausência é suprida com profissional externo nos casos de necessidade.

iv.b) Psicologia.

Há 01 Psicólogo lotado na unidade, com atendimento 03 vezes por semana.

iv.c) Assistência Social.

Há 01 Assistente Social designada para atuar na unidade, com atendimento 03 vezes por semana.

iv.d) Médicos, Enfermeiros, Dentistas e Medicamentos.



141
NUSPEN - DP
Pág n° 96

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

Há 01 médico que atua no estabelecimento que comparece 01 ou 02 vezes na semana, já que também presta serviço em outra unidade prisional. Segundo a Direção, o profissional não consegue desafogar a demanda. Há um consultório para o atendimento médico, cuja reforma, devido à falta de recursos financeiros, está paralisada temporariamente.

Há 04 enfermeiros trabalhando na unidade em regime de revezamento.

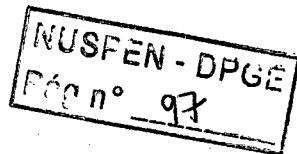
A unidade conta com 01 dentista, que atende 02 vezes por semana (terça e quinta-feira).

A Direção informou que a unidade recebe regularmente medicação.

Durante finais de semana e feriados, a unidade permanece totalmente desguarnecida de serviços de saúde, uma vez que nenhum dos profissionais atua naqueles dias.

iv.e) Assistência Jurídica. Defensoria Pública.

A assistência jurídica é prestada pela Defensoria Pública, havendo 01 Defensor Público do Núcleo do Sistema Penitenciário (NUSPEN) da instituição que atende mensalmente aos presos. Segundo a Direção, o atendimento mensal não vem se revelando suficiente para atender a demanda do estabelecimento.



142
JAN/04

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

Há um parlatório onde ocorre o atendimento de presos que contam com patrocínio de Advogado particular.

v) Servidores e Órgãos Administrativos.

O corpo de servidores da unidade prisional é dividido entre aqueles que se dedicam à função típica de vigilância e segurança própria de ISAP - Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária -, exercendo vigilância e segurança, e aqueles designadas para funções administrativas.

São 04 turmas de ISAP's com média de 06 servidores cada uma. Informou a Direção que o número ideal de ISAP's por turma para o desempenho do serviço seria de 15, mas que se 10 servidores integrassem cada turma o serviço seria bom.

Informou a Direção que a unidade é muniçada de forma regular no que concerne ao material de escritório. Existem 08 computadores, 03 impressoras e 05 linhas de telefone instaladas. A unidade conta com acesso à intranet.

Também há fornecimento de materiais de higiene e limpeza, inclusive para aos presos.

Os servidores possuem um alojamento próprio equipado com camas, colchões, armários pessoais, aparelho de ar-condicionado e



NUSFEN - DPGE
Fégn° 99

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

banheiro com chuveiros e boxes para uso individual. A Direção informou que irá realizar reformas no banheiro para incrementar a qualidade desta dependência.

No prédio de alojamento dos presos, há salas destinadas ao funcionamento de outros setores administrativos da unidade, tais como inspetoria, atendimentos jurídico, médico e odontológico. Percebe-se claramente o asseio de todas estas dependências, assim como de toda a unidade prisional

vi) Visitacão dos Presos.

A visitação aos presos ocorre de acordo com a escala fixada pela Direção da unidade: terça, quarta-feira e quinta-feira, no horário compreendido entre 09:00 e 16:00 hs. Cada preso tem direito a 01 visita por semana.

A unidade conta com local destinado à visitação: um **pátio coberto de boa dimensão**, localizado no final da galeria das celas, **dotado de mesas e bancos**.

Existe local específico para a revista dos visitantes. Segundo a Direção, é comum a apreensão de material ilícito na posse de visitantes no momento da revista (drogas ilícitas, aparelhos de telefonia celular/similar e seus componentes, p.ex.).



NUSFEN - DPGE
Pág n° 99

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

A revista em mulheres é realizada por servidoras femininas.

É permitida a entrada de insumos através de familiares para os presos, de acordo resolução normativa da SEAP/RJ. A comida trazida pelos visitantes, no entanto, deve ser consumida durante o ato de visitação, não sendo permitido que os presos levem para as celas, salvo proteínas (ex., carne).

Não há visitação íntima na unidade. Foi iniciada a construção de local específico para a realização de encontros afetivos com 08 dependências. Atualmente, no entanto, as obras estão paralisadas por falta de recursos financeiros.

vii) Educação. Trabalho. Lazer.

Inexiste qualquer atividade educacional em curso no estabelecimento. O Projeto Brasil Alfabetizado, que funcionada na unidade, encontra-se paralisado. A Direção informou que pretende retomá-lo em breve. As aulas, devido à ausência de local próprio, eram ministradas no refeitório da unidade.

O estabelecimento não disponibiliza qualquer atividade cultural para os presos. A biblioteca, apesar do acervo existente, não está em funcionamento. Há projeto para instalação de sala de leitura.



145
NUSFEN - DPGE
Pág n° 100

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos**

Não há oficinas instaladas no interior do estabelecimento. Os presos dedicam-se à reciclagem de material de alumínio (quentinha das refeições).

Segundo noticia a Direção, 07 presos são classificados oficialmente para a realização de trabalho de serviços gerais e são remunerados.

Os presos têm direito ao banho de sol 01 vez por semana, por 02 horas. Esta atividade se realiza nos solários localizados entre as celas, sendo permitido o jogo de futebol nesse período.

Informou a Direção que é permitida a entrada de jornais e revistas para os presos.

Em cada cela é permitido o uso de 03 aparelhos de televisão e de ventiladores individuais. Não é permitida a posse de rádio individual pelos presos.

A unidade conta com atividade religiosa (igrejas batista, universal e católica).

viii) Alimentação.

São servidas 04 refeições diárias aos presos: café da manhã (07:00 hs), almoço (11:00 hs), lanche (15:00 hs) e jantar (17:00 hs). O fornecimento da alimentação é feito por empresa particular (COR E SABOR).



146
NÚSPEN - DPGE
Pág n° 101

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

Não é fornecida água potável aos presos nas refeições.

A água para consumo humano provém diretamente de 01 caixa d'água e 02 cisternas, abastecidas pela CEDAD. Segundo a Direção, os filtros de água instalados nas celas foram danificados pelos próprios presos.

Os presos não recebem talheres da empresa que fornece a alimentação. Os familiares podem trazer talheres para os presos.

A alimentação dos servidores provém da mesma empresa que a fornece aos presos. A Direção classificou a alimentação como boa.

ix) Disciplina. Segurança. Incêndio.

A Direção da unidade considera boa a segurança do estabelecimento em virtude do empenho dos servidores. Das 12 câmeras de vigilância existentes, apenas 06 estão em funcionamento. As imagens são gravadas. As guaritas internos não são ocupadas por servidores. A Direção aponta que o aumento no número de servidores contribuiria para o incremento qualitativo da segurança.

Não há registro de fuga de presos do estabelecimento.

Há detectores de metal e todos que ingressam na unidade são identificados e revistados, não sendo permitida o ingresso de aparelhos de telefonia móvel celular ou algo equivalente.



NUSFEN - DPGE
Pág n° 102

147
Jún

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos**

A unidade é provida com armamento próprio (02 espingardas). Em caso de necessidade, o G.I.T. é acionado.

A unidade não dispõe de programa de combate a incêndio nem plano de evacuação do estabelecimento em caso de ocorrência de sinistro deste tipo. Há extintores de incêndio de pó químico, os quais, segundo a Direção, passam por manutenção frequente.

A Direção classifica como boa a disciplina dos presos. O número de partes disciplinares é normal. Não há relatos de agressão física por parte de presos contra servidores.

x) Entrevista com Presos.

O NUDEDH travou conversa com diversos presos da unidade prisional buscando aferir os anseios, reclamações e sugestões da população carcerária da CADEIA PÚBLICA PEDRO MELO DA SILVA.

Do contato com os presos resultaram os pontos a seguir destacados:

- Agressão Física: presos relataram a ocorrência de atos de violência física contra o contingente carcerário; segundo os presos, os servidores nominados por "SEU TAYLOR" e "SEU CELSO" são os autores das agressões, que ocorrem, na maioria das vezes, na quadra da unidade; os presos afirmam que as agressões físicas ocorrem com freqüência, notadamente quando



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos**

há alguma reivindicação da população prisional; relatam episódio em que uma bomba de efeito moral foi arremessada contra os presos na presença do SubDiretor da unidade; no mês de janeiro de 2011, os presos afirmaram que as luzes do estabelecimento foram desligadas para a efetivação de uma intervenção do G.I.T.;

- **Revista:** os presos afirmam que objetos de uso pessoal são propositadamente danificados e jogados no lixo durante as revistas realizadas nas celas;

- **Dinheiro da "Quentinha":** segundo os presos, o servidor identificado como "SEU CELSO" retém em proveito próprio 70% da verba resultante da venda das "quentinhas" de alumínio que acondicionam as refeições;

- **Celas de Isolamento:** os presos reclamaram contra as condições das celas destinadas ao cumprimento de sanção disciplinar de isolamento; os presos que se encontravam nestas celas no dia da visita do NUDEDH também foram enfáticos em apontar as péssimas condições pelas quais estavam submetidos, notadamente em virtude da falta de luz, colchão, direito a banho de sol e a desconfortável convivência forçada com roedores (segundo os presos, restos de comida são colocados do lado de fora da cela para evitar a entrada de ratos, principalmente no período noturno); um dos presos afirmou que durante a noite servidores jogam água no interior das celas com o propósito de "sacanear"; não há banho de sol para aqueles que estão nestas celas, conforme informaram os presos;



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

- Banho de Sol: segundo os presos, o banho de sol é atividade que ocorre “quando a Direção quer”, por 40 minutos;

- Atendimentos Médico e Odontológico: os presos protestaram muito em relação ao atendimento médico; segundo afirmaram, a demanda é muito superior à capacidade de atendimento, sendo difícil o acesso ao médico (em algumas celas, presos chegaram a afirmar que não existe médico na unidade); há casos de presos com tuberculose, “AIDS” e com ferimentos decorrentes de projétil de arma de fogo (“baleados”), segundo informam os presos; a enfermaria foi classificada como boa pelos presos, embora falte medicamentos; quanto ao atendimento odontológico, os presos também apontaram a extrema dificuldade de acessar o serviço;

- Atendimento Jurídico: segundo os presos, o atendimento prestado pela Defensoria Pública, apesar da qualidade, é demorado e lento;

- Psiquiatria e Psicologia: os presos apontaram a ausência de profissionais para acompanhamentos e atendimentos psiquiátrico e psicológico;

- Assistência Social: segundo os presos, o serviço de assistência social “atende quando quer”;

- Alimentação: segundo os presos, há fornecimento de 04 refeições diárias; os presos afirmaram que as refeições, notadamente almoço e



150
NUSFEN - DPGE
Pág n° 105

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

jantar, são mal preparadas ("feijão com muita água") e desprovidas de tempero; apontaram, também, a pouca variedade no cardápio ("só frango");

- "Kit Alimentação": os presos afirmaram que somente nas saídas para audiências no fórum central da capital recebem o denominado "kit alimentação"; segundo os presos, quando as audiências ocorrem em outros fóruns, não há fornecimento do "kit alimentação";

- Retorno do Fórum: os presos, consoante afirmaram, permanecem sem alimentação após retornarem de audiências no fórum; segundo afirmaram, são colocados nas celas de isolamento e não recebem alimentação até o dia seguinte, quando retornam à cela de origem;

- Água: a água é disponibilizada em 04 períodos por dia, com duração de 30 minutos a 01 hora cada um, considerados curtos para o aproveitamento da água por todos de uma mesma cela; em virtude da periodicidade indicada, os presos estocam água para ser consumida e utilizada durante o dia; os presos não souberam informar se a água é potável, embora a utilizem para consumo, além de outras finalidades (lavar roupa, limpeza das celas *et coetera*), mas disseram que a última limpeza da caixa d'água ocorreu há 01 ano e meio;

- Água Quente: os presos afirmam que inexiste dispositivo para aquecimento da água para higiene pessoal;

- "Boi": segundo os presos, é frequente o entupimento do "boi";



NUSFEN - DPGE
Pág n° 106

151
Janu

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

- Material de Higiene e Limpeza: segundo os presos, não há fornecimento de material de higiene e limpeza pelo Estado; esta falta é suprida com recursos próprios - compra na cantina da unidade -, de familiares e doações de entidades religiosas; os presos afirmaram que no dia anterior da visita do NUDEDH, foram fornecidos pasta de dente e papel higiênico (presos duma cela disseram que receberam 03 tubos de pasta de dente e 04 rolos de papel higiênico);

- Colchão: os presos afirmaram que não são fornecidos colchões; a última leva de colchões, ainda segundo os presos, foi disponibilizada há mais de 01 ano e meio atrás; no entanto, alguns presos afirmaram que o último carregamento de colchões foi entregue há 03 meses, embora em pouca quantidade; ultimo da mesma forma, não há fornecimento de roupa de cama, cuja falta é suprida por entidades religiosas e familiares;

- Visita: os presos reclamaram do tratamento dado aos visitantes quando do ingresso na unidade e na demora no processo de entrada dos mesmos;

- Visita Íntima: os presos protestaram contra a falta de visitação íntima na unidade;

- Celas de Isolamento: os presos reclamaram contra as condições das celas destinadas ao cumprimento de sanção disciplinar de isolamento; os presos que se encontravam nestas celas no dia da visita do NUDEDH também foram enfáticos em apontar as péssimas condições pelas quais estavam submetidos, notadamente em virtude da falta de luz, colchão, direito a banho de sol e a desconfortável convivência forçada com roedores (ratos);



NUSFEN - DPGE
Folha nº 107

152
Jan

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos**

- **Cantina:** os presos ressaltaram a importância da existência de uma cantina na unidade; no entanto, protestam contra os preços cobrados pelos produtos ali vendidos, sempre superiores aos praticados no mercado externo; como exemplo, citaram que um sabonete custa R\$ 2,00 e uma garrafa de refrigerante de 02 litros, R\$ 7,00, enquanto que 01 quilo de açúcar atinge o valor de R\$ 3,50;

- Iluminação: os presos reclamam contra a falta de iluminação minimamente adequada no período noturno, afirmando que as celas ficam numa indesejada escuridão;

- Insetos, Ratos e Pombos: os presos afirmam que é comum a aparição de ratos e pombos no período noturno, além da incômoda presença de insetos;

- Lixo: segundo os presos, somente 02 vezes por semana há recolhimento do lixo das celas, gerando o acúmulo de restos de alimentos.

xi) Considerações Gerais.

A CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA, de forma geral, apresenta condições razoáveis para a custódia de pessoas presas, ostentando vicissitudes comuns aos demais estabelecimentos prisionais do sistema penitenciário brasileiro.



NÚSFEN - DPGL
Pág n° 108

153
Jun

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos**

Merce especial atenção os relatos da população prisional sobre a prática reiterada de atos de violência por parte de alguns poucos servidores, especialmente aqueles identificados nominalmente por "SEU TAYLOR" e "SEU CELSO". O discurso homogêneo dos presos a respeito da conduta violenta de servidores, principalmente quando detectado em celas diferentes localizadas em extremidades opostas da galeria, indicia a plausibilidade fática da narrativa da população carcerária. A uniformidade dos relatos confere robustez às denúncias formuladas pelos presos, as quais, pela gravidade que ostentam e em virtude da condição funcional dos supostos autores, merecem rigorosa apuração.

Outro ponto que merece destaque é a condição dos presos que se encontravam nas celas de seguro e isolamento. A falta de luz e ausência de colchão, por exemplo, transformam a estada neste local extremamente penosa. Mister registrar que em uma das celas há uma chapa de aço colocada na grade, diminuindo a entrada de ar, luz e a circulação.

Durante a visita do NUDEDH os presos relataram a ocorrência de 04 óbitos na unidade, sendo 03 por tuberculose e 01 por eletrocutamento de um preso, fato ocorrido na Cela "C".

As celas carecem de reforma e pintura, notadamente na estrutura dos triliches. É visível a exposição de fiação elétrica, com fios desencapados, o que certamente constitui sério fator de risco de acidentes.

— A Direção noticiou que o último empenho recebido do Estado foi no mês de dezembro de 2010.



NÚDHD - DPGE
P.º 109

154
mar

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos**

xii) Recomendações.

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pelo **Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos** da Defensoria Pública do Rio de Janeiro na **CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA**, alvitra-se a adoção das seguintes recomendações:

1. retirada da chapa de aço de uma das celas de seguro e isolamento;
2. instalação de luz e troca de lâmpadas das celas de seguro e isolamento;
3. permissão para que os presos encaminhados às celas seguro e isolamento portem objetos de uso pessoal próprio;
4. implementação de banho de sol para os presos que estejam nas celas de seguro e isolamento, na forma do disposto no item 14;
5. fornecimento de colchão aos presos que ingressem nas celas de seguro e isolamento;
6. realização de obras de reforma e pintura das celas, principalmente nos triliches, englobando a parte elétrica;



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos**

7. disponibilização da água aos presos sem interrupções;

8. fornecimento de água potável aos presos, preferencialmente através de mecanismo que permita o acesso direto e permanente ao insumo pelos presos nas celas no horário das refeições quanto nas demais ocasiões, em atendimento ao art.13¹ da Resolução nº 14, de 11.11.94, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

9. limpeza do reservatório de armazenamento de água em periodicidade condizente com as normas regulamentares;

10. disponibilização aos presos de água quente para o banho, instalando-se dispositivo que permita o aquecimento da água;

11. fornecimento do "kit alimentação" a todos os presos que deixam provisoriamente a unidade para participar de atos processuais;

12. fornecimento de alimentação aos presos que são alocados nas celas de seguro e isolamento quando do retorno à unidade após participarem de atos processuais;

13. fornecimento constante e ininterrupto de material de higiene pessoal e limpeza aos presos;

14. fornecimento constante e ininterrupto de colchão;

¹ “A administração do estabelecimento fornecerá água potável e alimentação aos presos”.



NUSPEN - DPGE
Fase nº 111

156
Anexo

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos**

15. incremento no atendimento médico, com a designação de profissionais com dedicação exclusiva ao estabelecimento para atendimento constante;
16. designação de mais Defensores Públicos para prestar atendimento jurídico aos presos da unidade;
17. designação de um Psiquiatra para trabalhar exclusivamente na unidade, com previsão de substituição, no mesmo regime de trabalho, nos períodos de férias e eventuais afastamentos;
18. designação de um Psicólogo para trabalhar exclusivamente na unidade, com previsão de substituição, no mesmo regime de trabalho, nos períodos de férias e eventuais afastamentos;
19. aumento na periodicidade do banho de sol, com observação do item 21, nº 01², das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU, e art.14³ da Resolução nº 14, de 11.11.94, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
20. permissão para o recebimento, pelos presos, de jornais, revistas e similares;

² "Todos os reclusos que não efetuam trabalho no exterior devem ter pelo menos uma hora diária de exercício adequado ao ar livre quando o clima o permita".

³ "O preso que não se ocupar de tarefa ao ar livre deverá dispor de, pelo menos, uma hora ao dia para realização de exercícios físicos adequados ao banho de sol".



NUSFEN - DPGE
Pág n° 112

157
JUN

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos**

21. implementação de visita íntima, com a construção de local próprio e adequado a esta atividade;
22. efetivação de processo visando a erradicação de ratos e baratas;
23. aumento do número de servidores, notadamente nas turmas de ISAP's;
24. implantação de programa de prevenção e combate a incêndio;
25. substituição dos extintores existentes;
26. maior freqüência no repasse de empenho à unidade.

Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado não exaure outras que por ventura não tenham sido mencionadas e/ou que se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2011.

LEONARDO ROSA MELO DA CUNHA

-Defensor Público-

-mat. 852706-1



158
158
NÚDHD - DPGE
Folha 113

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA

-Defensor Público-

mat. 969578-4